



Câmara Municipal de Irupi

AUTÓGRAFO DE LEI 009/2025 N° 9 / 2025

ALTERA A LEI 1.115, DE 06 DE MARÇO DE 2024 E A LEI N° 1.121, DE 10 DE MAIO DE 2024 PARA INCLUIR NOÇÕES DE INFORMÁTICA COMO REQUISITO DE INVESTIDURA PARA TODOS OS CARGOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRUPI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Os requisitos para investidura de todos os cargos do anexo I da Lei nº 1.115, de 06 de março de 2024 passam a vigorar acrescidos do requisito noções de informática.

Art. 2º Os requisitos para investidura de todos os cargos do anexo I da Lei nº 1.121, de 10 de maio de 2024 passam a vigorar acrescidos do requisito noções de informática.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRUPI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
AOS 07/03/2025 12:00

José Carlos Nunes Moreno

Presidente da Câmara

